

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass - Constituinte bônica, para gerar crises!

11 JUN 1986

Em comentários anteriores, já nos referimos à falta de sentido da própria existência dessa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, uma espécie de Constituinte *ad hoc* — ou bônica, mesmo —, criada pelo saudoso mas não infalível presidente Tancredo. Com efeito, que sentido haverá de ter um anteprojeto de Constituição engendrado por um órgão nomeado pelo Executivo, destinado a ser enviado ao presidente da República para que este, por sua vez, o remeta à apreciação de uma Assembleia Nacional Constituinte que se pretende livre e soberana? De duas, uma: ou o objetivo é que a futura Constituinte venha a submeter-se a pacotes constitucionais originários do Planalto — o que, por princípio, ferirá mortalmente a soberania daquela instituição —, ou tudo o que é deliberado por essa Comissão Provisória — como o que for por qualquer comissões de cidadãos, que podem discutir tudo sobre qualquer coisa, a pretexto de inventar novas regras constituintes — não tem valor algum, podendo ser recusado integralmente e *ad limina* pela

Assembleia Constituinte. Nesse caso, qual a razão de tão inútil investimento público — vale dizer, a organização e funcionamento dessa Comissão Provisória?

O fato mais grave, porém, é que, sendo essa Comissão Provisória um órgão oficial, constituído pelo governo, suas deliberações sempre haverão de ter repercussão. Pior ainda, têm elas o condão de gerar crises, confusões, desentendimentos — como se fossem poucos os problemas importantes que estão a enfrentar o governo, os políticos e a sociedade brasileira no presente momento. Lembremo-nos de que já para a escolha dos membros dessa Comissão Provisória, ao tempo do ministro da Justiça Fernando Lyra, o governo quase teve de enfrentar uma crise política: era grande a briga pelo *status de "constituinte"* nomeado... De lá para cá a coisa só piorou: essa Comissão Provisória já “aprovou” idéias estapafúrdias, tais como o restabelecimento da censura à imprensa durante o estado de sítio — sim, pois não passou pela cabeça da

maioria de seus membros que as verdadeiras democracias dispensam “estado de sítio” e são incompatíveis com censura à imprensa; tais como o impedimento da atuação das polícias militares no combate ao crime ou policiamento ostensivo — o que, além de revelar profunda ignorância em relação às questões de segurança que enfrentam os centros urbanos, gerou insegurança e perplexidade entre os policiais militares.

A vocação estatizante, tanto quanto a tendência a tratar de assuntos próprios para a legislação ordinária como se fossem matérias constitucionais, mereceu veementes protestos do jurista Miguel Reale, voto vencido diante das votações “ideológicas” predominantes nessa Comissão Provisória. Por outro lado, a ideia de retirar das Forças Armadas a preservação da ordem e da lei — mais uma das “invenções” dessa Comissão Provisória — gerou fortes protestos dos chefes militares, que não se conformam com a mudança de que é, segundo eles, tradição de muitas Constituições brasileiras.

Por ai já se vê que a característi-

ca maior dessa Constituinte *ad hoc* — ou bônica — é a de provocar crises, desentendimentos e confusões. Para que tudo isso, por que levantar-se delicadas questões — sem a legitimidade da representatividade popular, para o fazer — se teremos uma Assembleia Constituinte eleita que poderá — e somente ela — reformular ou não as funções das instituições do País? Se essa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais é inútil, nem por isso deixa de prejudicar: e aqui repetimos o brocado corrigido que bem se aplica a ela — “*quod abundat nocet*”. Fulcro de crises artificiais, no momento em que governo e classe política têm tanto a resolver, em termos políticos e econômicos, e no momento em que a sociedade se concentra na expectativa de transformações positivas que possam ocorrer, neste período de transição institucional, a melhor contribuição que essa Comissão Provisória de Estudos Constitucionais poderia prestar, a esta altura, seria deliberar sua própria inopportunidade, sua falta de razão de ser — e solicitar ao presidente da República sua extinção...